

## Concurso Público N° 004/DGF/2020

### Aquisição, pelo IAM, de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback*

### Programa de Concurso

#### 1. Objecto do concurso

Aquisição, pelo Instituto para os Assuntos Municipais da Região Administrativa Especial de Macau, de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback*.

#### 2. Condições gerais do concorrente

- 2.1 Empresário individual ou empresa registada na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, que exerçam actividades na área do tipo de veículo indicado no presente concurso público;
- 2.2 Conhecer e estar ciente do Programa de Concurso, Caderno de Encargos e da documentação exigida no presente concurso público;
- 2.3 O concorrente ou terceiros que com o mesmo colaborem neste concurso público, deve possuir capacidade técnica, equipamentos e espaço para reparar o veículo em causa, de acordo com a legislação vigente em Macau, relativa à reparação de veículos.

#### 3. Proposta

3.1 A proposta consta de duas partes: “Documentos” e “Proposta”;

##### 3.2 Documentos

- a) - Se o concorrente for sociedade ou empresário comercial, em nome de pessoa singular, registado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da RAEM, deve entregar documento comprovativo do registo original, emitido pela Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da RAEM, no máximo três meses antes da entrega da presente proposta;
  - Caso o concorrente seja empresário comercial, em nome de pessoa singular, e ainda não esteja registado na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da RAEM, deve entregar a declaração de falta de registo (Anexo 1);
- b) O concorrente deve entregar, juntamente com a sua proposta, uma declaração assinada e carimbada, cujo conteúdo seja idêntico ao Anexo 2 do presente Programa de Concurso:
  - Caso o concorrente seja empresário comercial, em nome de pessoa singular, o “declarante” da respectiva declaração deve ser o próprio concorrente;
  - Caso o concorrente seja uma companhia, os “declarantes” da declaração

## Concurso Público N° 004/DGF/2020

### Aquisição, pelo IAM, de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback*

#### Programa de Concurso

devem ser os titulares dos corpos gerentes da companhia do concorrente ou o procurador legal designado para este concurso;

- c) Declaração assinada e carimbada de renúncia ao foro judicial do território a que pertence (apenas para sociedades com sede fora da RAEM) (Anexo 3);
- d) Quando a proposta for assinada pelo procurador, deve ser junta, para o efeito, o original da procuração;
- e) Cópia do documento comprovativo da prestação da caução provisória;
- f) O concorrente ou terceiros que com ele colaborem (apenas para prestar serviços de reparação e manutenção), obrigam-se a entregar uma declaração, garantindo que possuem capacidade técnica, equipamentos e espaço para reparar os veículos em causa, de acordo com a legislação vigente em Macau, relativa à reparação de veículos;
- g) Cópia do recibo de Contribuição Industrial do último ano;
- h) O parceiro do concorrente do presente Concurso Público com quem apresenta proposta conjunta, obriga-se a entregar os mesmos documentos exigidos ao concorrente (caso o parceiro apenas se responsabilize pela reparação e manutenção do veículo, não necessita de entregar os respectivos documentos, ficando limitado apenas à entrega de proposta conjunta), necessitando apenas de entregar o documento comprovativo da prestação de caução provisória;
- i) O concorrente deve entregar uma cópia do documento de identificação da pessoa com poderes legais para obrigar a sociedade no presente concurso público;

**As declarações definidas nos termos acima referidos entregues pelo concorrente devem ter a assinatura da pessoa com poderes para obrigar a sociedade, a qual deve corresponder à de BIR válido. Caso o BIR esteja a ser renovado, o concorrente deve exhibir certificado de cópias autenticadas de documentos arquivados, emitido pela Direcção dos Serviços de Identificação;**

#### 3.3 Proposta

- a) Conteúdo e forma de apresentação da proposta
  - a1 - A proposta deverá ser impressa em papel de formato A4, em língua chinesa ou portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas;
  - a2 - O preço proposto **deve ser elaborado de acordo com o modelo do preço proposto e os mesmos conteúdos do anexo 4 e ter apostos, no lugar**

**Concurso Público N° 004/DGF/2020**  
**Aquisição, pelo IAM, de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback***  
**Programa de Concurso**

**apropriado, o carimbo e a assinatura da companhia;**

- a3- Devem constar da proposta informações relativas às especificações básicas do veículo;
- a4 - Na proposta deve mencionar-se a data de entrega dos produtos a fornecer;
- a5 - Na proposta, o concorrente deve mencionar o prazo de garantia (pelo menos três anos) dos objectos, as cláusulas de garantia, e comprometer-se a fazer registo depois de cada serviço de manutenção ou reparação e apresentar relatório de avaria e recibo;
- a6 - Na proposta deve indicar-se um prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data do acto público da abertura das propostas;
- b) O concorrente deve esclarecer se é a própria oficina e fornecer as informações pormenorizadas da oficina de reparação responsável (inclusive o nome da oficina de reparação, n.º de contacto de telefone, endereço, informações resumidas sobre o departamento de reparação, os modelos principais de veículos que consegue reparar e os serviços de reparação que pode prestar, e habilitações profissionais do pessoal de reparação);
- c) O concorrente deve indicar na proposta o número de anos (não inferior a cinco anos) durante os quais fornecerá acessórios e peças necessárias à reparação do veículo, após terminar o prazo de garantia;
- d) O concorrente deve entregar o manual ou qualquer impresso técnico, relacionado com os equipamentos e o veículo a propor neste Concurso Público (devem estar redigidos em Chinês, Inglês ou Português);
- e) O concorrente deve entregar uma cópia do documento sobre as características técnicas do veículo, emitida pelo seu fabricante (e.g. dados da homologação de veículos novos);
- f) O concorrente deve entregar um ficha sobre as características técnicas do veículo, cujo conteúdo seja idêntico ao Anexo 5 do presente programa de concurso.

**A proposta deve ter as páginas numeradas e ser rubricada e carimbada em cada uma das suas folhas pelo concorrente ou seu representante legal.**

## **Concurso Público N° 004/DGF/2020**

### **Aquisição, pelo IAM, de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback***

#### **Programa de Concurso**

#### **4. Forma de apresentação das propostas e documentos necessários**

- 4.1 A proposta indicada no ponto 3.3 deve ser entregue encerrada em sobrescrito opaco, fechado e lacrado ou carimbado e os restantes documentos exigidos no ponto 3.2 devem estar também encerrados da mesma forma num outro sobrescrito;
- 4.2 No primeiro sobrescrito que o ponto 4.1. refere, deve mencionar-se claramente no rosto “Proposta” e, no rosto do segundo sobrescrito, “Documentos”, indicando-se ainda, quer num, quer no outro, o nome do concorrente/a designação comercial/designação da companhia e a designação do Concurso;
- 4.3 Estes dois sobrescritos anteriores serão, por sua vez, encerrados num terceiro igualmente opaco, fechado e lacrado, indicando-se no rosto o nome do concorrente/a designação comercial/designação da companhia, a designação do concurso público, a expressão “Instituto para os Assuntos Municipais da Região Administrativa Especial de Macau” e, ainda, “**Aquisição, pelo IAM, de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback***”.

#### **5. Pedido de esclarecimento**

Caso tenha dúvidas relativas ao presente concurso, pode esclarecê-las telefonando no horário de expediente para o número 8504 1611 do Departamento de Gestão Financeira do IAM antes do prazo indicado para a entrega de propostas.

#### **6. Forma de entrega da proposta**

A proposta pode ser enviada através de carta registada e com aviso de recepção, para o seguinte endereço: Avenida de Almeida Ribeiro, N° 163, Núcleo de Expediente e Arquivo do Instituto para os Assuntos Municipais da RAEM, ou ser entregue pessoalmente no mesmo endereço (caso o envio da proposta seja feito por correio, o concorrente assumirá total responsabilidade por eventual atraso ou perda, não podendo por tal facto apresentar qualquer reclamação).

#### **7. Reclamação**

Caso, no decurso do processo do concurso, se verifique qualquer incumprimento ou a ocorrência de irregularidades, qualquer interessado pode apresentar ao IAM da RAEM, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da verificação do facto,

## **Concurso Público N° 004/DGF/2020**

### **Aquisição, pelo IAM, de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback***

### **Programa de Concurso**

reclamação por escrito, sem efeitos suspensivos sobre o concurso.

#### **8. Não aceitação da proposta**

A proposta não será aceite nos seguintes casos:

- a) Por falta ou não correspondência dos dados indispensáveis à proposta, indicados nos pontos 3.2 a), 3.2 b), 3.3 a) e nº 4. do presente Programa de Concurso;
- b) Por entrega da proposta após o prazo indicado para a entrega de propostas;
- c) Se os concorrentes, cujas propostas sejam admitidas condicionalmente, não entregarem, dentro de 24 horas, os documentos em falta, mencionados nos pontos 3.2 c), 3.2 d), 3.2 e), 3.2 f), 3.2 g), 3.2 h), 3.2 i), 3.3 b), 3.3 c), 3.3 d), 3.3 e) e 3.3 f) do presente Programa de Concurso;
- d) Se da proposta constar cotação provisória ou não definitiva;
- e) Prestação da caução provisória após o prazo indicado para a entrega de propostas;
- f) Tratando-se de proposta condicionada, se o conteúdo diferir do Caderno de Encargos e a respectiva alteração não for permitida, segundo o disposto neste Programa do Concurso.

#### **9. Critério de adjudicação**

O IAM da RAEM procederá à adjudicação ao concorrente de proposta de preço ainda que não seja o mais baixo, mas que favoreça mais o IAM, depois de uma avaliação geral, incidente sobre o âmbito do preço proposto, serviços de manutenção e pós-venda, capacidade, equipamento e comodidade e prazo de entrega.

#### **10. Reserva do direito de adjudicação**

10.1 O IAM pode, sem prejuízo do interesse público, reservar para si o direito de não adjudicar ou de optar por uma adjudicação parcial;

10.2 O IAM pode não adjudicar nos seguintes casos:

- a) Se decidir adiar a aquisição por, pelo menos, 6 (seis) meses;
- b) Se a cotação de todas ou da mais adequada proposta for demasiado elevada;
- c) Se se confirmar de que existe conluio entre as partes concorrentes;
- d) Se nenhum concorrente conseguir satisfazer, em termos de qualidade, os requisitos mínimos exigidos no Caderno de Encargos.

**Concurso Público N° 004/DGF/2020**  
**Aquisição, pelo IAM, de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback***  
**Programa de Concurso**

**11. Caução**

11.1 Caução provisória

- a) Os concorrentes, com a apresentação das suas propostas, garantirão, por caução, o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assumem. O valor é de cinquenta e oito mil patacas (MOP58.000,00);
- b) A caução em dinheiro, cheque bancário, garantia bancária legal ou seguro-caução (validade indicada no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 63/85/M ou até à prestação da caução definitiva) deve ser entregue na tesouraria da Divisão de Assuntos Financeiros, sita na Avenida de Almeida Ribeiro, n.º 163, Edifício do IAM, rés-do-chão, RAEM;
- c) Se o concorrente não entregar qualquer proposta ou se a proposta não for considerada, ou se não lhe for adjudicada, tem o direito a solicitar a restituição da caução provisória. A caução provisória do concorrente adjudicatário pode ser utilizada para efeitos de prestação da caução definitiva, prestando apenas a diferença do montante em falta, ou ser-lhe restituída após a constituição desta;
- d) Se o concorrente, após a abertura da proposta, desistir do Concurso, o montante da caução provisória reverterá a favor do IAM, salvo confirme ter sido impedido por factos alheios à sua vontade e a sua justificação seja aceite;
- e) Se o adjudicatário não prestar, em devido tempo, a caução definitiva sem que tenha havido qualquer impedimento resultante de factos alheios à sua vontade ou se a sua justificação não for aceite, perderá, de imediato, o montante da caução provisória a favor do IAM e a adjudicação considerar-se-á, desde logo, sem efeito.

11.2 Caução definitiva

- a) O adjudicatário será notificado para, no prazo de 8 (oito) dias a contar da data dessa notificação, garantir, por caução definitiva, o exacto e pontual cumprimento das obrigações de fornecimento que resultam do objecto do presente Concurso. A forma de pagamento é idêntica à da caução provisória;
- b) O valor da caução definitiva é de cinco por cento (5%) sobre o valor adjudicado;
- c) A restituição da caução definitiva terá lugar após o termo do prazo de garantia do produto, objecto de adjudicação;

**Concurso Público N° 004/DGF/2020**  
**Aquisição, pelo IAM, de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback***  
**Programa de Concurso**

- d) Caso o adjudicatário não compareça na data e hora indicadas para a assinatura do contrato de adjudicação ou se recuse a fornecer o produto adjudicado, o montante da caução definitiva reverterá a favor do IAM da RAEM, salvo no caso de haver sido impedido por factos alheios à sua vontade e a sua justificação seja aceite.

**12. Forma de avaliação**

- a) Preço proposto (45%)
- b) Manutenção e serviços pós-venda (15%)
- c) Capacidade (25%)
- d) Equipamento e comodidade (10%)
- e) Prazo de entrega (5%)

**13. Legislação aplicável**

Em tudo o omissa no presente Concurso, observar-se-á a legislação aplicável na RAEM, nomeadamente, o Decreto-Lei n° 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n° 122/84/M, de 15 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n° 30/89/M, de 15 de Maio.

**Concurso Público N° 004/DGF/2020**  
**Aquisição, pelo IAM, de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback***  
**Programa de Concurso**

**Anexo 1: Declaração (Modelo)**

- 1) Nome do declarante: \_\_\_\_\_
- 2) Estado civil: \_\_\_\_\_
- 3) Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 4) Domicílio: \_\_\_\_\_
- 5) Tipo e nº do documento de identificação: \_\_\_\_\_
- 6) Local de emissão do documento de identificação: \_\_\_\_\_
- 7) Denominação comercial: \_\_\_\_\_
- 8) Sede da empresa comercial: \_\_\_\_\_
- 9) Endereço da empresa comercial: \_\_\_\_\_
- 10) N° de contribuinte: \_\_\_\_\_
- 11) Registo na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da RAEM:  
 Sim, Número: \_\_\_\_\_       Não

O signatário declara que as respectivas informações são verídicas.

Aos     de                     de

O Declarante

\_\_\_\_\_

Deve ser assinada da pessoa com poderes para obrigar a sociedade, a qual deve corresponder à de BIR válido e marcada com o carimbo da empresa comercial.

São dispensados de preencher o ponto 8 os concorrentes com sede na RAEM.



**Concurso Público N° 004/DGF/2020**  
**Aquisição, pelo IAM, de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback***  
**Programa de Concurso**

**Anexo 2: Declaração (Modelo)**

- 1) Nome do declarante: \_\_\_\_\_
- 2) Tipo e nº do documento de identificação: \_\_\_\_\_
- 3) Local de emissão do documento de identificação: \_\_\_\_\_
- 4) Empresário comercial, em nome de pessoa singular/denominação comercial da companhia: \_\_\_\_\_
- 5) Endereço da companhia em Macau: \_\_\_\_\_
- 6) Registo na Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis da RAEM:  
 Sim, Número: \_\_\_\_\_       Não

O signatário declara que, pelo “Concurso Público n.o 004/DGF/2020 – Aquisição, pelo IAM, de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback*”, se compromete, se tal lhe for adjudicada, a aceitar e cumprir, incondicionalmente e dentro do prazo de validade da proposta, todas as cláusulas e normas contidas no “Programa de Concurso” e no “Caderno de Encargos”, a fornecer o que consta da proposta, objecto do presente concurso e, bem assim, a prestar a caução definitiva, conforme determinado no ponto 11.2 do “Programa de Concurso”. Mais declara que não se encontra em dívida para com a Fazenda Pública, por contribuições e impostos liquidados nos últimos três anos.

E mais declara que as respectivas informações são verídicas.

Aos      de                      de                      .

O Declarante

\_\_\_\_\_

Deve ser assinada da pessoa com poderes para obrigar a sociedade, a qual deve corresponder à de BIR válido e marcada com o carimbo comercial/da sociedade.

**Concurso Público N° 004/DGF/2020**  
**Aquisição, pelo IAM, de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback***  
**Programa de Concurso**

**Anexo 3: Declaração (Modelo)**

- 1) Nome do declarante: \_\_\_\_\_
- 2) Estado civil: \_\_\_\_\_
- 3) Naturalidade: \_\_\_\_\_
- 4) Domicílio: \_\_\_\_\_
- 5) Tipo e nº do documento de identificação: \_\_\_\_\_
- 6) Local de emissão do documento de identificação: \_\_\_\_\_
- 7) Denominação comercial da companhia que representa: \_\_\_\_\_
- 8) Sede da companhia que representa: \_\_\_\_\_
- 9) Endereço da companhia em Macau que representa: \_\_\_\_\_
- 10) N° de contribuinte: \_\_\_\_\_

O declarante, como (qualidade), representa (denominação comercial da companhia) e declara, para todos os efeitos jurídicos do “Concurso Público nº 004/DGF/2020 – “Aquisição, pelo IAM, de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback*”, que renuncia ao recurso à legislação do território a que a firma/empresa pertence, sobre todos os actos do presente Concurso e respectiva liquidação.

E mais declara que as respectivas informações são verídicas.

Aos de de .

O Declarante

\_\_\_\_\_

A assinatura deve ser autenticada e o carimbo comercial/da companhia estar aposto no lugar apropriado.

**Concurso Público N° 004/DGF/2020**  
**Aquisição, pelo IAM, de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback***  
**Programa de Concurso**

**Anexo 4: Preço proposto**

Preço	Preço Unitário (MOP)	Quantidade	Preço total (MOP)
Preço da viatura		19	
Apresentar o preço da pintura da caixa dos veículos em dois lados segundo a figura de referência apresentada pelo IAM (vide os requisitos no n.º 1 do Caderno de Encargos. Estes serviços devem ser, obrigatoriamente, acompanhados e, caso sejam prestados de forma gratuita, então, deve marcar “grátis” na coluna de preço)		19	
Outros itens complementares Por favor indique: _____			

Prazo de entrega dos produtos: \_\_\_\_\_ dias (conta, por dia, a partir da data em que o adjudicatário recebe a notificação do ofício sobre a adjudicação enviada pelo IAM e todos os dias do ano ficam incluídos)

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias (não inferior a noventa dias, contados a partir da data do acto público do Concurso)

O Concorrente  
(Assinatura e carimbo)

\_\_\_\_\_  
Data :     /     /

**Concurso Público N° 004/DGF/2020**  
**Aquisição, pelo IAM, de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback***  
**Programa de Concurso**

**Anexo 4: Preço proposto**

Reparação e manutenção	
Prazo de garantia do veículo (pelo menos três anos)	
As cláusulas de garantia	
Número de anos disponível para o fornecimento de peças e acessórios necessários para a reparação do veículo após o prazo de garantia (não inferior a cinco anos)	
Informações pormenorizadas sobre oficina responsável pela reparação ※O concorrente deve esclarecer se é a própria oficina e fornecer as informações pormenorizadas da oficina de reparação responsável (inclusive o nome da oficina de reparação, n.º de contacto de telefone, endereço, informações resumidas sobre o departamento de reparação, os modelos principais de veículos que consegue reparar e os serviços de reparação que pode prestar, e habilitações profissionais do pessoal de reparação).	

Em relação ao assunto de “Concurso público n.º 004/DGF/2020- Aquisição de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback*”, eu, como concorrente, prometo fornecer o plano de serviço de manutenção e inspeção a veículos. Além disso, prometo fazer registo após cada manutenção ou reparação e fornecer relatório de avaria e recibo.

O Concorrente  
 (Assinatura e carimbo)

\_\_\_\_\_  
 Data:        /        /

**Concurso Público N° 004/DGF/2020**  
**Aquisição, pelo IAM, de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback***  
**Programa de Concurso**

Assinatura e carimbo da empresa concorrente

\_\_\_\_\_

Data:

**Anexo 5: Ficha das Características Técnicas do Veículo**

(Concurso Público/Consulta) n°:			
Marca do veículo:		Modelo:	Finalidade:
Tara:	Carga útil:	Peso bruto:	
Categoria do veículo: <input type="checkbox"/> Automóvel pesado <input type="checkbox"/> Automóvel ligeiro <input type="checkbox"/> Motociclo <input type="checkbox"/> Ciclomotor			
Quantidade:	veículo(s)		
Local de fabrico:			
Preço total (sem imposto):			
Número de homologação:			
Número de pneus:			
Medida dos pneus:	(Dianteiros)	(Traseiros)	
Número de pneus suplentes:	Medidas:	(Dianteiros)	(Traseiros)
Número de assentos:	(com/sem) cobertura plástica	<input type="checkbox"/> Veludo	<input type="checkbox"/> Cabedal
Posição do volante: <input type="checkbox"/> Direita <input type="checkbox"/> Esquerda		(com/sem) sistema de direcção assistida	
Potência:		Resistência à torção:	
Forma de movimentação: <input type="checkbox"/> M/T <input type="checkbox"/> A/T <input type="checkbox"/> Outros			
Cor: <input type="checkbox"/> RAL6018 ou			
Dimensões da carroçaria:	(Comprimento)	(Largura)	(Altura)
Carroçaria: <input type="checkbox"/> Caixa aberta <input type="checkbox"/> Caixa fechada <input type="checkbox"/> Outros			
Acessórios:			
Equipamento especial:		Marca:	Modelo:
Sistema de ar condicionado: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Com ferramentas acompanhadas no carro: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Original do manual de utilização: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não (Língua: _____)			
Equipamento sonoro:		Marca:	Modelo:
Sistema de travagem:	(dianteiro)	(traseiro)	



**Concurso Público N° 004/DGF/2020**  
**Aquisição, pelo IAM, de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback***  
**Programa de Concurso**

Sistema de suspensão:	(dianteiro)	(traseiro)
Outros equipamentos:	<input type="checkbox"/> ABS	<input type="checkbox"/> <i>Air-bag</i> <input type="checkbox"/> Sensor de estacionamento <input type="checkbox"/> TCS
Padrão de emissão de gases de escape:		
Observações:		

**Concurso Público N° 004/DGF/2020**  
**Aquisição, pelo IAM, de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback***  
**Caderno de Encargos**

**I. Especificações técnicas:**

1. Cilindrada do motor:	Motor de quatro tempos, a gasolina sem chumbo, com cilindrada entre 1100 e 1500 c.c. ;
2. Categoria:	Ligeira
3. Características da caixa:	Equipada com cintos de segurança para condutor e passageiros, equipamentos sonoros e equipamentos de ar condicionado;
4. Lotação:	5 passageiros (incluindo condutor)
5. Altura do veículo:	A altura global dos veículos não pode superior a 1800 mm
6. Cor da carroçaria:	A pintura dos veículos tem de corresponder aos seguintes requisitos: - Branca (cor original de fábrica); - Conforme a figura de referência apresentada pelo IAM, o fornecedor deve apresentar o preço do item sobre a execução da pintura da caixa dos veículos em dois lados e entregar o desenho dentro de um mês a partir da recepção da notificação da adjudicação. Levar a cabo esta pintura após autorização do desenho por este Instituto. (Vide o anexo A) ;
7. Tipo de direcção:	Volante à direita
8. Local de origem:	Japão
9. Caixa de velocidades:	Automática;
10. Prevaecem os dados emitidos pelo fabricante relativamente às especificações técnicas;	

**II. Reparação e manutenção**

1. O concorrente deve prometer fornecer um plano de, no mínimo, três anos de serviços gratuitos de reparação e manutenção para os veículos que pretende fornecer, bem como a substituição gratuita de lubrificantes duas vezes por ano, incluindo as despesas com materiais e mão-de-obra;
2. O adjudicatário garante que, dentro do prazo de garantia, mantém, após a assinatura do auto de recepção provisória de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback*, o seu normal

## **Concurso Público N° 004/DGF/2020**

### **Aquisição, pelo IAM, de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback***

### **Caderno de Encargos**

funcionamento. Todas as anomalias, incluindo os defeitos, resultantes do desenho e fabrico, da embalagem de transporte, quaisquer outros defeitos encontrados nos veículos e a não satisfação das condições de utilização normal, são consideradas funcionamento anormal;

3. Caso haja qualquer avaria das viaturas, no prazo de garantia, em situações de utilização regular, o adjudicatário deve responsabilizar-se pela verificação e reparação, de forma gratuita (incluindo os respectivos materiais e mão-de-obra). Deve também entregar ao IAM um relatório de manutenção dentro de 5 dias após a recepção da notificação e, ao receber a notificação, proceder, de imediato à reparação, indicando com clareza a data prevista para a conclusão (incluindo o tempo eventualmente necessário para encomenda de peças).

4. Durante o prazo de garantia, o adjudicatário deve, em conjunto com o fabricante, agência e representantes ou indivíduos similares que participem no fornecimento, garantir as capacidades técnicas e o fornecimento de acessórios para substituição dos que hajam sofrido desgaste na sua utilização;

**III.** Os encargos com a homologação da marca e modelo do veículo motorizado do presente concurso público correrão por conta do adjudicatário.

#### **IV. Prazo de entrega**

1. O prazo de entrega deve ser o prazo que o adjudicatário propõe na sua proposta;
2. O prazo de entrega é contado a partir da data da notificação, por ofício, do IAM (Conta por dia (todos os dias do ano ficam incluídos)).

#### **V. Recepção provisória**

Caso o adjudicatário não consiga satisfazer as condições da recepção provisória dentro de



## **Concurso Público N° 004/DGF/2020**

### **Aquisição, pelo IAM, de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback***

### **Caderno de Encargos**

30 dias a contar do dia em que fornece os veículos, objecto de adjudicação, devido a problemas atinentes à qualidade, formato, desenho, operação ou outros acessórios dos veículos, necessita de estabelecer um acordo com o IAM e satisfazer os requisitos por ele levantados, voltando o IAM, após a melhoria, a proceder à recepção provisória. Caso ainda não corresponda aos requisitos deste Instituto, este pode recusar, mediante levantamento de auto e notificação por escrito ao adjudicatário, a recepção provisória dos veículos adquiridos, objecto de adjudicação. O adjudicatário obriga-se, dentro de um prazo indicado, a contar da data que lhe seja notificada, a substituir, por conta própria, os veículos que não estejam de acordo com os requisitos.

#### **VI. Recepção definitiva**

Numa situação normal, a recepção definitiva é realizada dentro de 30 dias a partir do termo do prazo de garantia, desde que se verifique haver o adjudicatário cumprido o compromisso do disposto no presente Caderno de Encargos.

#### **VII. Penalidades**

1. Se o adjudicatário fornecer, fora do prazo estipulado no contrato, o veículo a adquirir, objecto de adjudicação, sem que este tenha sido impedido de o fazer por motivo de força maior e tal facto possa ser imputado a um acto ou omissão do adjudicatário, fará com que o adjudicatário fique sujeito à aplicação de uma multa:

- (1) Por cada dia de atraso e até 10 (dez) dias, a quantia de uma multa diária de uma milésima (0,1%) sobre o valor global do fornecimento;
- (2) A partir do 11° (décimo primeiro) dia de atraso, a percentagem da multa será agravada em meia milésima (0,05%) por cada 10 (dez) dias do prazo fixado no contrato até atingir o limite máximo de cinco milésimas (0,5%);

## **Concurso Público N° 004/DGF/2020**

### **Aquisição, pelo IAM, de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback***

### **Caderno de Encargos**

#### **VIII. Rescisão do contrato**

1. O IAM poderá proceder à rescisão do contrato nos casos a seguir discriminados:
  - (1) Por incumprimento do prazo de entrega do material a fornecer por vontade do adjudicatário;
  - (2) Se a multa diária atingir as cinco milésimas (0,5%) sobre o valor global do fornecimento;
  - (3) Por incumprimento do disposto no n.º V do presente Caderno de Encargos;
  - (4) Quando o período de não liquidação de multa por incumprimento das obrigações contratuais do adjudicatário atingir um mês;
  - (5) Por incumprimento, grave ou reiterado, das obrigações definidas no contrato;
  - (6) Por incumprimento das disposições legais e regulamentares em vigor no Território, especialmente nas situações que respeitem à actividade objecto do contrato;
  - (7) Por cessão ou transferência não autorizada pelo IAM, total ou parcial, onerosa ou gratuita, da posição contratual;
2. Caso o IAM pretenda proceder à rescisão do contrato, notificará ao adjudicatário esta decisão, o que lhe permite elaborar, dentro de 10 dias, uma resposta;
3. Perda, a favor do IAM, da caução definitiva, quando a rescisão do contrato tenha por causa uma das alíneas do n° 1, suportando o adjudicatário todas as despesas com o fornecimento de produtos definidos no contrato por terceiros, bem como a assunção de todas as consequências, incluindo as perdas e danos causados ao IAM e a terceiros, sem direito a qualquer reivindicação.

- #### **IX. Os conflitos que surjam sobre a interpretação e execução do presente concurso público e que não sejam dirimidos por meio de acordo ou arbitragem, deverão ser submetidos aos tribunais da RAEM; caso a sede da empresa do adjudicatário esteja**

**Concurso Público N° 004/DGF/2020**  
**Aquisição, pelo IAM, de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback***  
**Caderno de Encargos**

situada fora da RAEM, o adjudicatário deverá reconhecer e submeter-se à jurisdição exclusiva dos tribunais da RAEM com renúncia ao recurso a qualquer outro foro.

- X.** Nas situações, relativamente às quais o presente Concurso Público seja omissivo, serão observadas as disposições legais vigentes na RAEM, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 63/85/M, de 6 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 122/84/M, de 15 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 30/89/M, de 15 de Maio.

**Concurso Público N° 004/DGF/2020**  
**Aquisição, pelo IAM, de 19 (dezanove) viaturas ligeiras *hatchback***  
**Caderno de Encargos**

**Anexo A**  
**(imagem da carroçaria, para referência)**



Os autocolantes do logotipo do IAM são fornecidos pelo IAM